

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Grupo de Integração de 3ª Idade Renascer a Esperança		CNPJ: 01.557.382/0001-11	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: Rua 20 de Setembro, nº 88			
Bairro: Centro	Cidade: Alpestre	U.F.: RS	CEP: 98480000
E-Mail: zenirlago@hotmail.com		Telefone: 55 996093133	
Conta Bancária <u>Específica</u> : 22650-5		Banco: SICREDI	Agência: 748
Nome do Responsável: Edecir Francisco da Silva		CPF: 466.684.970-04	
Período de Mandato: 10/04/2018 a 31/12/2019		RG/Órgão Expedidor: 2042107223-SSP/RS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 357			CEP: 98480000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Bem Viver na Terceira Idade		Início	Término
		ABRIL /2019	DEZEMBRO/2019
Público Alvo: Pessoas idosas do município de Alpestre-RS, especialmente aos idosos já associados no Grupo Renascer a Esperança.			
Objeto da Parceria: Proporcionar aos idosos do grupo momentos de lazer, de descontração, atividades de recreação; participar em eventos festivos com os sócios e com grupos de outras comunidades; nas datas festivas do Município, religiosos, tradicionalistas; integração na Semana do Idoso.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria : Hoje o Grupo Renascer a Esperança é composto por 120 membros, que por motivo de não realizarem mais atividades laborativas, buscam encontrar atividades para manter suas raízes culturais ativas, bem como praticar atividades que mantenham sua saúde física e mental.			
Justificativa da Proposição: O Grupo Renascer a Esperança iniciou suas atividades em meados de 1989, objetivando promover a integração da melhor idade, realizando e participando de eventos, encontros culturais, musicais e sociais, afim de motivar seus associados a difundirem seus conhecimentos, culturas, diminuir o sedentarismo, problemas de saúde e psicológicos, etc. Essa integração entre os grupos promove o bem estar dos idosos, estimulando a socialização a partir da convivência de seus integrantes. O grupo participa de diversas atividades e para tanto utiliza recursos angariados em eventos próprios, e por essa razão ora pleiteia receber recurso público para manter as funções relacionadas acima. Certos de que os grupos da Terceira Idade contribuem para a promoção do envelhecimento ativo e a preservação das capacidades e do potencial do indivíduo nessa fase. Fomentam a cultura e a preservação da história local, sendo de extrema importância a integração dos Grupos de Idosos entre si, desenvolvendo momentos de descontração, atividades de recreação, entendemos importante a participação do Ente Público neste projeto.			

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Integração do Grupo de Idosos Renascer a Esperança com grupos dos idosos de outras comunidades locais e regionais bem como valorizar a experiência dos idosos e sua contribuição para o desenvolvimento do Município e comunidade onde está inserido.

3.2. Específicos:

Promover principalmente a união, saúde, o lazer, a convivência sadia no dia a dia dos membros do Grupo.

Promover a participação do grupo da terceira idade, em atividades sociais, culturais e artísticas;

Estimular a saudável convivência entre os idosos.

Criar atividades que melhoram a qualidade de vida da terceira idade.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Reuniões mensais, excursões, passeios, atividades nas quartas-feiras: artesanato, ginástica, brincadeiras, jogos, danças; Eventos: almoços comemorativos: dia das mães, dos pais, páscoa, natal, dia do idoso, aniversariantes; matinê de integração com grupos de outras comunidades, contribuindo para a saúde física e mental do idoso.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Proporcionar aos idosos momentos de lazer, descontração, promovendo dessa forma, uma vida mais saudável, objetiva, em contrapartida preservando a história e a cultura Alpestrense.

5.2. Resultados Esperados:

A efetiva participação dos membros nos eventos realizados durante o ano.

Aumentar o número de idosos associados e a efetiva diminuição do sedentarismo.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Acompanhamento aleatório de encontros e atividades desenvolvidas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Participação em eventos, realização de reuniões, confraternização, despesas de alimentação, deslocamento e Terceirização de Serviços.	09 meses	09 meses	Abril	Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	3.600,00	400,00	3.600,00
Total Geral	3.600,00	400,00	3.600,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
				400,00	400,00	400,00
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	3.600,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

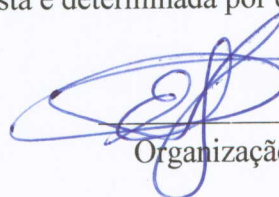
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

ALPESTRE, 28 FEVEREIRO DE 2019

Local e Data



Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: 15/03/19 Assinatura: Dalai Antonio Bastos

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: 04/04/2019 Assinatura: 